



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes da Silva, em Jucás, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 02418550-7	PARECER Nº 0703/2002	APROVADO EM: 04.11.2002

I – RELATÓRIO

José Helder de Araújo Barros, Secretário Municipal de Educação, de Jucás, mediante processo Nº 02418550-7, solicita a este Conselho o recredenciamento da referida instituição e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A escola em pauta pertence à rede municipal de ensino, é de pequeno porte. Ministra o ensino fundamental aos discentes do Sítio Veneza, do Município de Jucás, e atende às mínimas condições para os objetivos a que se propõe.

A documentação apresentada pelo requerente é a seguinte:

- requerimento ao Presidente deste Conselho;
- comprovante de admissão e habilitação da diretora e do corpo docente e técnico;
- certificados dos Orientadores de Aprendizagem;
- mapa curricular;
- regimento interno;
- fotografias de todas as dependências da escola;
- autorização do CREDE – 16, de Iguatu, concedida aos professores do Telensino;
- comprovante de entrega do Censo Escolar;
- comprovante de entrega do relatório de atividades à SEDUC, em 2001.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola satisfaz ao que determina a Lei Nº 9.394/96, quando o artigo 32, define os objetivos do ensino fundamental e estabelece os passos que se devem seguir para atingir a formação básica do educando e o tempo suficiente e indispensável à formação do cidadão para a sociedade e para vida, como: desenvolver a capacidade de aprendizagem e fortalecer os vínculos familiares e os laços da solidariedade humana.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Parecer Nº 0703/2002

Constatamos que a escola supracitada satisfaz às exigências legais.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes da Silva, de Jucás, e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2005.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0703/2002
SPU Nº 02418550-7
APROVADO EM: 04.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC